**LEI N° 599/2016, 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

 **Art.1°**. A Rua que se inicia no fim da Luiz Camilo Nominato, seguindo pela divisa com a propriedade rural do Dr. Flávio Geraldo de Paiva, estendendo-se até a caixa d'água, no Bairro São Cristovão, passa a denominar-se "Rua Geraldo de Oliveira Reis".

 **Art.2º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições e, contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de novembro de 2016

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal